



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 866/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 51/2026** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de uma motoniveladora e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à aquisição de uma motoniveladora, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
409	18.541.0026.2129.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.500.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0026 denominado Coordenação e Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 44.708.700,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 17 (dezessete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9BAD-3EE1-E0B9-5AFC